



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 08/2014**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
PRR/RJ/COORADM Nº 08/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RED TECH
EMPREENDEMENTOS LTDA,
PARA ALTERAÇÃO DO
CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO, NOS TERMOS
DO PROCESSO PRR-2ª Região
nº 1.02.000.001792/2014-13.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RED TECH EMPREENDEMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. José Carlos Lery Guimarães, 316, Gramma, Juiz de Fora, MG, inscrita no CNPJ nº 16.437.942/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDUARDO CAMPOS SIGILIANO**, portador da carteira de identidade nº 103467031-IFP e do CPF nº 106.015.327-08, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001792/2014-13 e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.002041/2013-33, referente à Concorrência 01/2014, considerando ainda as disposições

5
Am
AC
[Carimbo]

estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 08/2014, PARA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 08/2014 (Anexo I)**, fazendo constar, na 5ª (quinta) etapa, que, por força da Ação de Imissão na Posse nº 0150003-07.2014.02.51.01, em trâmite na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, a previsão para o início dos serviços no 15º (décimo quinto) andar será de 15 (quinze) dias, **APÓS SUA TOTAL DESOCUPAÇÃO**, em conformidade com o MEMO/COORADM Nº 949/2014, datado de 17/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.4.4.90.51.91 – Obras em andamento; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial a Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 - Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 - Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE000170, de 14/05/2014, no valor de R\$ 470.988,87, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.



CLAUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de Dez de 2014.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty – Secretário Regional

CONTRATADA
RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA
EDUARDO CAMPOS SIGILIÃO – REPRESENTANTE LEGAL

CIÊNCIA DOS GESTORES

MÁRCIA CAETANO GOMES
Mat.: 24294-2
CARLA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA
Mat.: 22109-1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 19 de Dez de 2014.

Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

ANEXO I

**REFORMA DE PAVIMENTOS EDIFÍCIO VAL PARAÍSO
Avenida Almirante Barroso, 84 - Centro - Rio de Janeiro**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DEMOLIÇÃO ETAPA 2 - REDIRECH

Prazo Máximo de Entrega das Etapas	1ª Etapa 15 Dias	2ª Etapa 15 Dias	3ª Etapa 15 Dias	4ª Etapa 15 Dias	5ª Etapa 15 Dias	6ª Etapa 15 Dias	RETENÇÃO
							CONTRATUAL TOTAL
6,66% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 09/06/14 Término Previsto: 23/06/14	78.498,14						
6,66% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 24/06/14 Término Previsto: 08/07/14		78.498,14					
6,67% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 09/07/14 Término Previsto: 23/07/14			78.498,14				
6,67% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 24/07/14 Término Previsto: 07/08/14				78.498,14			
6,67% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 08/08/14 Término Previsto: 22/08/14					78.498,14		
6,67% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: XXXXXX* Término Previsto: XXXXXX* + 15 dias						78.498,14	
Valor da Etapa (R\$)	78.498,14	78.498,14	78.498,14	78.498,14	78.498,14	78.498,14	
Percentual Serviço (%)	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67	
Retenção Contratual (R\$)	7.849,81	7.849,81	7.849,81	7.849,81	7.849,81	7.849,81	47.098,14
Valor a Ser Pago (R\$)	70.648,33	70.648,33	70.648,33	70.648,33	70.648,33	70.648,33	
Valor Pago Acumulado (R\$)	70.648,33	141.296,66	211.944,99	282.593,32	353.241,65	423.889,98	470.988,14
Percentual Serviço Acumulado (%)	16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100,00	100,00

PREVISTO
 EXECUTADO

3S.: XXXXXX* - A data do início da 6ª Etapa ficará condicionada à liberação do 15º Pavimento.